

22 de Fevereiro de 2017 – Ano XXVII – Nº035 – Jaboatão dos Guararapes

22 de fevereiro de 2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PGM n.º 004 / 2017, de 17 de fevereiro de 2017

A **Procuradora Geral do Município** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas através da Portaria nº 01/2017 – SEGPM/GPS, da Secretaria Executiva de Gestão do Patrimônio e Manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais lotados nesta Procuradoria com vista principalmente a assegurar o cumprimento de todas as normas legais vigentes acerca do procedimento, bem como resguardar o interesse público; **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão de Inventário Físico de Bens Permanentes da Procuradoria Geral do Município, com o objetivo de apresentar o Inventário de Verificação de Bens Móveis do início do Exercício de 2017, visando atender à determinação legal, bem como, identificar os bens possivelmente não inventariados, ociosos e/ou inservíveis, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo da PGM.

Art. 2º Designar para compor a Comissão a que se refere o art. 1º com seguintes membros:

Nome	Matrícula	Cargo
NÉLIA BANDEIRA COUTINHO	59.181-7	Superintendente de Apoio Jurídico
MIRIAN SÉRGIO DO NASCIMENTO	59.189-6	Assessora Técnica
PAULO RODRIGO GOMES BARBOSA	16.271-1	Agente de Manutenção de Infraestrutura Escolar

Art. 3º Atribuir a servidora **Nélia Bandeira Coutinho** para exercer a Presidência da Comissão de Inventário.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e duração de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2017- CG/3ª CPIA-CGCM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407/2010, na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 005, em 11 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o inteiro teor da **CI nº 21/2017 – 3ª CPIA**, datada de 20 de fevereiro de 2017; **RESOLVE:**

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, para conclusão do inquérito em desfavor do servidor **RUI ARRUDA DE ABREU, matrícula nº 14.302-2**, lotado na Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil, **a partir de 07 março de 2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 20 de fevereiro de 2017.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 010/2017- CG/2ª CPIA

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010, na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado em 11 de janeiro de 2017;

Considerando o teor da CI Nº 014/2017 – Superintendência de Gestão de Pessoas – (SGP), datada de 31 de janeiro de 2017; **RESOLVE:**

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na modalidade **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base no disposto nos artigos 169 e 170 da Lei nº. 224/1996 – Estatuto do Servidor Público Municipal do Jaboaatão dos Guararapes, e Parágrafo 3º do art. 12, da Lei Complementar nº15/2013, acrescentado através do art. 1º da Lei Complementar nº 21/2015, a ser procedido pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo dessa Controladoria Geral do Município, para a apuração dos fatos narrados nos referidos documentos, que caracterizam a suposta ocorrência das infrações funcionais, especificadas nos art.152, inciso V e art.163, inciso II, Parágrafo Único, 2wetodos da citada Lei nº 224/1996, a partir da publicação desta portaria, em desfavor do

servidor **FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº **18.060-2**, **Agente de Combates as Endemias I**, lotado na Secretaria Executiva de Atenção Integral à Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de fevereiro de 2017.

ANDREA COSTA DE ARRUDA

Controladora Geral do Município

SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO

PORTARIA Nº001/2017 – SEHAS

EMENTA: Cria a Comissão designada pela Execução do Inventário Físico de Bens Permanentes da Secretaria Executiva de Habitação e Saneamento – SEHAS.

A **Secretaria Executiva de Habitação e Saneamento**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar nº 27/2016 de 31 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 240;

CONSIDERANDO as orientações através da Portaria nº 01/2017-SEGPM/GPS, da Secretaria Executiva de Gestão do Patrimônio e Manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais lotados nesta pasta com vista principalmente a assegurar o cumprimento de todas as normas legais vigentes acerca do procedimento, bem como resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 4º da Lei Complementar (Estadual) nº 260, de 06 de janeiro de 2014; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a **Comissão de Inventário Físico de Bens Permanentes da Secretaria Executiva de Habitação e Saneamento**, com o objetivo de apresentar o Inventário de Verificação de Bens Móveis do início do Exercício de 2017, visando atender à determinação legal, bem como, identificar os bens possivelmente não inventariados, ociosos e/ou inservíveis, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo desta pasta.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Alex Silva Ramos	59.206-5	Gerente de Saneamento
Cristiano José de Paula	59.177-8	Coordenador das ZEIS
Angelina Agraneman	59.240-1	Chefe de Núcleo de Saneamento
Adna Lima Medeiros Paz	59.171-4	Assistente administrativo

Art. 3º. Designar que a Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Alex Silva Ramos, ocupante do cargo Gerente de Saneamento, matrícula 59.206-5.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá

duração de 90 (noventa) dias, podendo ser renovada por igual período.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário Executivo de Habitação e Saneamento

JABOATÃO PREV

PORTARIA N° 039, de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 23/12/2016 a REJANE FLORENCIO DA SILVA, beneficiária do ex-servidor HELIO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, que ocupou o cargo de Analista de Suporte a Gestão, Especialidade Administrador, Classe I, Padrão de Vencimento 2, matrícula nº 10.747-6, falecido em 23/12/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/2003, combinado com os art. 9º, inciso I, o art. 17, inciso II, alínea "a", o art. 21, §1º e art. 22, § 1º, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 21, § 1º foi alterado pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA N° 040, de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 24/12/2016 a MARIA DALVA DE SOUZA e RAUL VÍTOR SOUZA DA SILVA, beneficiários do ex-servidor REGINALDO JOSÉ DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor 2, Classe II, Nível 7, Referência N, matrícula nº 11.891-5, falecido em 24/12/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC nº. 41/03, combinado com os art. 9º incisos I e II, o art. 17, inciso II, alínea "a", o

art. 21, § 1º e o art. 22, § 1º e § 2º e art. 23, Parágrafo Único, todos da Lei Municipal nº 108/2001, ressalvando que o art. 9º, inciso II e o art 21, § 1º foram alterados pela Lei Municipal 102/2006.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 041 de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ISLEIDE DA SILVA CARNEIRO, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9618-0, lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 042, de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial do magistério a ZENAIDE BENEDITO DA SILVA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 7, Referência N, matrícula nº 10.306-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 043 de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a EDILENE MARIA COSTA, no cargo de Agente em Administração Escolar, Classe I, Nível L, matrícula nº 9345-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 044 de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a LENILDA SANTANA FERREIRA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9630-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 045 de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA CELIA RODRIGUES FRANCISCO, no cargo de Auxiliar de Suporte a Gestão, Classe

II, Padrão de Vencimento 2, matrícula nº 11.507-0, lotada na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente

PORTARIA Nº 046 de 21 de fevereiro de 2017.

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a LERINALVA MUNIZ PEREIRA, no cargo de Assistente em Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9179-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO

Gerente de Previdência e Atuária

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Presidente